



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



PROCESSO Nº 122/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025**

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo administrativo, tem por objetivo a **Contratação da empresa Maicon André Henrique Ltda para apresentação de show artístico de Maicon Henrique e Banda durante a programação da virada de ano, promovida pelo Município de Maripá a ser realizado no dia 31/12/2025, com duração de 3 (três) horas**, baseado nos documentos que instruem o pedido, anexos à Requisição ao Compras nº 2707/2025 da solicitante a Secretaria de Governo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitante requer Contratação Direta através de Inexigibilidade, nos termos do Artigo 74 caput e Inciso II da Lei Federal n.º 14.133, datada de 1º de abril de 2021, O citado artigo disciplina que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”

3 – FORNECEDOR:

O objeto acima especificado será prestado direto com a Pessoa jurídica dos artistas sendo a empresa: **MAICON ANDRE HENRIQUE LTDA**, inscrito no CNPJ: 22.875.541/0001-04, situada na R 5 de julho, Nº 496, Santa Monica, Município de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000.

4 – DO VALOR DO OBJETO:

O valor total do objeto é de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**.

5 – EXECUÇÃO:

- Local de Execução/show: Lago Municipal, localizado na Avenida General Canabarro.
- A apresentação artística deverá ser no dia 31 de dezembro de 2025 (virada do ano);
- Deverá iniciar às 23h00 do dia 25/12/2025, e ter duração de no mínimo 3h00 (três horas);



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa para custeio do presente processo correrá à conta da seguinte, dotações orçamentárias:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
2025	2	1	0004.0122.0002	2004	3.3.3.90.39.22.00	0

7 - PAGAMENTO:

O pagamento observará a ordem cronológica disposta no artigo 16 do Decreto Municipal Nº 269, de 18 de dezembro de 2023.

8 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Foram juntados no processo e aferidos os documentos necessários quanto a comprovação de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Maripá/PR, 23 de dezembro de 2025

Rodrigo André Schanoski
PREFEITO – MARIPÁ/PR